

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de sistema de identificação eletrônica animal, composto por aplicadores, leitores e microchips, para uso no Canil Municipal e em projetos da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA).

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APLICADOR Resumo: Aplicador retrátil, universal, reutilizável de formato ergonômico, que permite a implantação rápida e completa do transponder. Apresentar mola interna que retorna o pino de êmbolo de aço inox automaticamente. E que seja reutilizável pelo menos em até mil vezes	250 unidades	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
2	LEITOR Resumo: Leitor de microchip para identificação animal. Universal.	20 unidades	R\$ 592,08	R\$ 11.841,60
3	MICROCHIP Resumo: Microchip agulhado, com camada antimigratória (Parylene C) iso FDX-B, 134,2, medindo aproximadamente (2x12mm), encapsulado em Biovidro (bioglass) com vareta de isolamento e agulha descartável.	7.500 unidades	R\$ 15,80	R\$ 118.500,00
4	MICROCHIP Resumo: Microchip agulhado, com camada antimigratória (Parylene C) iso FDX-B, 134,2, medindo aproximadamente (2x12mm), encapsulado em Biovidro (bioglass) com vareta de isolamento e agulha descartável. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	2.500 unidades	R\$ 15,80	R\$ 39.500,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de aplicadores retráteis reutilizáveis, leitores universais de microchips e microchips agulhados para identificação eletrônica de cães, visando a implantação de um sistema padronizado e seguro de rastreabilidade animal no âmbito do Município.

A medida justifica-se em razão da necessidade de aprimorar o controle populacional e sanitário da população canina vinculada ao Canil Municipal e à Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA), garantindo a identificação individual de cada animal, bem como a integridade e a confiabilidade das informações relacionadas ao seu histórico de vacinação, adoção e acompanhamento de saúde.

2.2. A adoção da tecnologia de microchipagem representa instrumento fundamental para: Saúde pública e prevenção de zoonoses, por meio da rastreabilidade dos animais e do acompanhamento de campanhas de vacinação; Eficiência administrativa, ao integrar informações em sistema digital único, reduzir riscos de perda de registros e facilitar a geração de relatórios gerenciais para avaliação de políticas públicas; Adoção responsável e bem-estar animal, fornecendo dados confiáveis para monitoramento epidemiológico e suporte a projetos estratégicos do Município; Segurança e padronização, ao garantir compatibilidade entre equipamentos e evitar duplicidade ou falhas nos cadastros.

2.3. Portanto, a contratação revela-se essencial e estratégica para a execução das políticas públicas de saúde animal, segurança sanitária e bem-estar da população, alinhando-se ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A implementação desta solução busca o Controle populacional e sanitário, com rastreabilidade segura dos animais; Eficiência administrativa, mediante digitalização, padronização e redução de perdas de informações; Segurança pública e prevenção de zoonoses, por meio do acompanhamento permanente da população canina; Apoio a políticas municipais estratégicas, como programas de adoção responsável, monitoramento epidemiológico e bem-estar animal.

3.2. Trata-se, portanto, de uma solução tecnológica integrada, que alia confiabilidade, eficiência e sustentabilidade, garantindo melhor prestação dos serviços públicos e maior segurança para a população e para os animais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Garantia mínima de 12 meses para os itens 01 e 02;

4.3. Garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação e falhas de leitura, para os itens 03 e 04;

4.4. Para os itens 03 e 04, o fornecedor deverá apresentar certificado de esterilização, prazo de validade e documento de rastreabilidade, a fim de garantir que os produtos sejam seguros, estejam dentro do período adequado de uso e possam ter sua origem identificada sempre que necessário.

4.4.1. Padrão ISO 11784/11785 (FDX-B, 134,2 kHz) para os itens 03 e 04;

4.5. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.6. A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para os itens 03 e 04, dentro da validade;

4.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante, para todos os itens;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.8. Para os itens 01, 03 e 04 apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em nome da licitante, em vigor; **a)** Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

4.9. Para o item 02 apresentar certificado ANATEL;

4.10. Apresentar, para os itens 01 e 02, manual em português, bem como catálogo ou folder em português (ou traduzido) contendo as informações técnicas necessárias para identificação das características do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A aquisição dos itens será feita conforme demanda, de forma planejada, respeitando critérios de validade, segurança no transporte e armazenamento adequado.

5.2. CEMUVS – Av Osvaldo Aranha, nº 325, Bairro São José – Tramandaí/ RS. Das 13h às 18h. De segunda a sexta-feira

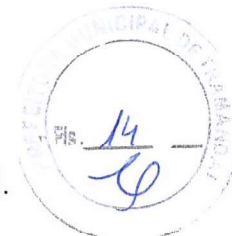
5.3. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Nina Rosa Rezende Lenzi

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO

11.02.10.304.0183.2151.....	Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	Material De Consumo	7646

11.02.10.304.0183.2151.....	Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	Material De distribuicao gratuita.....	7610

11.02.10.305.0184.2179.....	Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	Material De Consumo.....	7693

11.02.10.305.0184.2179..... Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....9789

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7676

UNIÃO

11.04.10.305.0184.2179.Fort.....E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo7714

11.04.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7715

CANIL MUNICIPAL

11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....7917

11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7918

Tramandaí, 21 de agosto de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde